

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica e,

CONSIDERANDO a solicitação das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Antonio Collaço Nº 699 e Cavaleiros da Retidão Nº 803, ambas do Or.: de São Paulo – SP;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição em seu Art. 93 e 121, 122 e 123 do Regulamento Geral;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais; e

CONSIDERANDO salutar e adequado o fortalecimento das Lojas,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar e homologar a fusão das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Antonio Collaço Nº 699 e Cavaleiros da Retidão Nº 803, sob o título de Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: ANTONIO COLLAÇO Nº 699, Or.: de São Paulo – SP;

Art. 2º - Adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito;

Art. 3º - Reunir-se-ão às segundas-feiras, às 20h, na Rua Urupiara, 432 – Santana - Or.: de São Paulo – SP;

Art. 4º - Endereço para correspondência: Rua São Joaquim, 138 – Liberdade – Cep.: 01508-000 - Or.: de São Paulo – SP;

Art. 5º - Considera o dia 23 de novembro de 2017 como data da Fusão e Fundação o da mais antiga, dia 18 de maio de 2009;

Art. 6º - Nomear como Venerável Mestre o Resp.: Ir.: Roberto de Castro Collaço;

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 5º Distrito Maçônico da 4ª Região Maçônica.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2017 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre